



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013 – SID 13.138.163-8
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IVATÉ



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013,
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ,
POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O
MUNICÍPIO DE IVATÉ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IVATÉ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, SIDINEI DELAI, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.138.163-8, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução da extensão de um dos trechos de estradas rurais explicitados na Cláusula Primeira do Convênio e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do convênio passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância às diretrizes ínsitas ao **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013**, compreendendo os seguintes trechos: Estrada Recanto, com 4,8 km; Estrada Altino Gatti, com 2 km; e Estrada Ponte Queimada, com 2 km, perfazendo um total de 8,8 quilômetros.”

Parágrafo Único. As atividades, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros, o Cronograma de Desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto estão explicitadas no **Plano de Trabalho**, que integra o presente instrumento, apresentado pelo MUNICÍPIO e aprovado pela SEAB, independentemente da sua transcrição.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 30 de abril de 2014. -


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Sidinei Delai
Prefeito de Ivaté

ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 144,00 - 42080/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados constantes relação abaixo.
AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município partícipe	protocolo	aditivo	Objeto do aditamento
Barbosa Ferraz	13.137.347-3	1º TA ao CV N° 284 firmado em 21/08/13	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.033,58, passando o valor total do convênio para R\$ 25.033,58.
Icarima	13.138.767-9	1º TA ao CV N° 395 firmado em 13/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 12 km.
Janiópolis	13.141.034-4	1º TA ao CV N° 182 firmado em 25/07/13	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.519,70, passando o valor total do convênio para R\$ 36.519,70.
Tapira	13.130.877-9	1º TA ao CV N° 472 firmado em 24/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado para 11,59 km.

R\$ 264,00 - 42719/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 450/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.140.088-8
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Nova Tebas.
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Clausula Segunda e caput da Clausula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho.
DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 54.487,18 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e deztoito centavos), cabendo a SEAB destinar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 4.487,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e deztoito centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.
DATA: 06 de maio de 2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Nova Tebas.

R\$ 144,00 - 42722/2014

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados na relação abaixo.
AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município partícipe	Protocolo	Aditivo nº	Data Aditivo	Objeto do aditamento
Antonio Olinto	131368453	1º TA CV n° 487 de 24/09/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida
Arapuã	131396007	1º TA CV n° 301 de 22/08/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 20599314

Documento emitido em 12/05/2014 10:40:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9203 | 12/05/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

45 062,50

Goioerê	131318251	1º TA CV n° 183 de 15/08/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.568,46, passando o valor total do convênio para R\$ 25.568,46.
Ivate	131381638	1º TA CV n° 369 de 13/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado de 8,8 km.
Vitorino	131273436	1º TA CV n° 576 de 25/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.724,00, passando o valor total do convênio para R\$ 25.724,00.
Santa Tereza do Oeste	130510930	1º TA CV n° 099 de 09/07/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado 9.935 metros de

R\$ 465,00 - 42725/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.
DATA: 05 de maio de 2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 96,00 - 42741/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.151.306-2
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Ubraiã.
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Clausula Segunda e caput da Clausula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho.
DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 26.304,25 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 2.304,25 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.
DATA: 06 de maio de 2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Ubraiã.

R\$ 144,00 - 42724/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.
DATA: 05 de maio de 2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 168,00 - 42722/2014

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Fantel Sherwood Ltda ME

de 04 (quatro) meses a vigência do Termo de

Estágio

de 04 (quatro) meses a vigência do Termo de

Estágio

de 04 (quatro) meses a vigência do Termo de

Estágio

Vigência: 30/05/2014 a 30/09/2016
Nº 1617